

LEI Nº 9.937, DE 1º DE JUNHO DE 2023
DOE Nº 35.423, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Empreendedores do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Empreendedores do Estado do Pará, com sede provisória no Município de Belém, Avenida José Bonifácio, nº 175, Sala 104, Bairro de Fátima, CEP: 66.090-363.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado